



Estado do Amapá
Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari
Gabinete da Prefeita

Rua Francisco Braz, n.º 347 - Centro
Pedra Branca do Amapari/AP
Fone: (0*)961.322-1111
C.G.C. N.º 34.925.131/0001-00
CEP n.º 68.945-000

LEI N.º 156/01 - MPBA, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2001

Dispõe sobre Autorização para que o Poder Executivo Municipal proceda com a doação de imóvel ao Governo do Estado do Amapá e, dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Pedra Branca do Amapari, Estado do Amapá,

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica o Poder Executivo Municipal **AUTORIZADO** a proceder com a doação de imóvel pertencente ao patrimônio público municipal ao Governo do Estado do Amapá.

Artigo 2º: A doação, especificada no **Artigo 1º** desta Lei, tem por finalidade a construção do **PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO URBANA PARA O ECOTURISMO**, neste Município, através da **Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN - Governo do Estado do Amapá**.

Artigo 3º: O imóvel, ora objeto de doação de categoria definitiva, está situado entre a **Av. Deolinda Gomes, Via Férrea de Pedra Branca do Amapari, Rua Raimundo Rodrigues da Silva e o Rio Amapari**, medindo **218 (duzentos e dezoito) metros de frente por 40 (quarenta) metros de fundos**, perfazendo um total de **8.720 m²** de área.

Artigo 4º: Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 5º: Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pedra Branca do Amapari/AP., em 16 de Dezembro de 2001.


Maria do Socorro Pêlaes
Prefeita Municipal de Pedra Branca do Amapari
C.P.F. n.º 038.447.732-15

» *Trabalhar com seriedade é desenvolvimento e progresso* »